

* Publicada no DOETC/MS nº 3323, de 25 de janeiro 2023, páginas 02/10.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Anual de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, III, § 1º, V do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n. 98, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TCE-MS n. 104, de 03 de abril de 2019, que aprovou o Plano de Comunicação do TCE-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2023, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2023.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
Presidente em exercício

Anexo I
Instrução Normativa nº 29, de 23 de janeiro de 2023.

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO
2023

TRIBUNAL DE CONTAS DE
MATO GROSSO DO SUL - TCE-MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TCE/MS -GESTÃO 2023

Presidente em exercício

Jerson Domingos

Corregedor-Geral em exercício

Osmar Domingues Jeronymo

Ouvidor

Flávio Esgaib Kayatt

Diretor Geral da Escola Superior de Controle Externo

Marcio Campo Monteiro

Conselheiros

Iran Coelho das Neves

Waldir Neves Barbosa

Ronaldo Chadid

Auditores - Conselheiros Substitutos

Célio Lima de Oliveira

Coordenador da Auditoria

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Subcoordenador da Auditoria

Patrícia Sarmiento dos Santos

Ministério Público de Contas

João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador-Geral

Chefe da Diretoria de Comunicação Institucional

Alexsandra Barbosa de Oliveira

EDIÇÃO 2023

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE-MS

Mato Grosso do Sul. Tribunal de Contas do Estado. PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO.

Organização: Diretoria de Comunicação Institucional do TCE-MS, a partir de estudos elaborados pela Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação do Tribunal de Contas. TCE-MS/Diretoria de Comunicação Institucional, 2023.

Coordenação

Alexsandra Barbosa de Oliveira

Chefe II**Membros****Jornalistas**

Marycleide de Oliveira Vasques

Olga Christian da Cruz Mongenot

Roberto Manvailer Munhoz

Silvia do Carmo Assis Constantino

Tânia Barata Sother

Mirelle Duailibi de Almeida e Silva

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul é órgão de Controle Externo em permanente modernização estrutural, acompanhando as demandas regionais e nacionais exigidas pelas legislações e metodologias para o efetivo exercício de suas funções.

Dessa maneira, a Diretoria de Comunicação Institucional do TCE-MS desenvolveu, ao longo do ano de 2022, estudos que viabilizaram a elaboração deste Plano Anual de Comunicação para o exercício de 2023, possibilitando atribuir as melhores formas de ações de informação para a sociedade e os entes jurisdicionados desta Corte de Contas.

A equipe coordenada pela Chefe da Diretoria de Comunicação, conta com o apoio e orientações básicas dos demais setores do Tribunal para a elaborar os materiais que determinarão as atividades de comunicação. Que, de maneira eficaz, pretende levar conhecimento institucional aos públicos citados, sobre as atividades-fim e pedagógicas desenvolvidas no âmbito do TCE-MS.

Campo Grande - MS, Dezembro de 2022.

JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE DO TCE-MS

SUMÁRIO**PLANO DE COMUNICAÇÃO****INTRODUÇÃO E METODOLOGIA
DO PLANO
DA METODOLOGIA**

1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TCEMS

1.1. DOS PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. DO OBJETIVO GERAL DO PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO DO TCEMS

1.2.2. DOS PÚBLICOS DE INTERESSE

1.2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

2.1. DA DIVULGAÇÃO

3. DO PLANO ESTRATÉGICO

3.1. DO COMITÊ DE COMUNICAÇÃO

3.2. DO GERENCIAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3. DO PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

3.4. DOS PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.5. DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

4. DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1. DO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DA DICOM

4.2. DAS METAS DA COMUNICAÇÃO

4.3. DO ORÇAMENTO

4.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

5. NORMATIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.1. BREVE HISTÓRICO

5.2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.3. NEGÓCIO

5.4. VALOR

5.5. MISSÃO

5.6. VISÃO

5.7. DAS FUNÇÕES

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

DO PLANO

O Plano Anual de Comunicação do TCE-MS é o instrumento com o qual se pretende alcançar o melhor resultado de divulgação das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma global. Disseminando o conhecimento sobre todas as suas áreas de atuação, relacionado com as Divisões Tematizadas, a Escola Superior de Controle Externo e as demais áreas da Corte de Contas.

Este Pleno prevê todos os meios de comunicação adotados para a interação do Tribunal com seus públicos, sejam cidadãos ou seus jurisdicionados, e está diretamente ligado ao Plano Estratégico do TCE-MS 2022-2025.

Para o bom desenvolvimento deste Plano será necessária a colaboração de todos os servidores e setores do Tribunal de Contas, no sentido de alimentar a Diretoria de Comunicação, com as mais

diversas informações que sejam pertinentes aos temas que venham a ser trabalhados pela Instituição ao longo do exercício de 2023.

A Comunicação do Tribunal está subdividida em Gerências com o objetivo de alcançar um resultado cada vez mais eficiente e produtivo, melhorando efetivamente o conhecimento da população em relação ao TCE e elevando a credibilidade do Órgão perante a sociedade como um todo.

DA METODOLOGIA

Com o avanço da modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, se fez necessária a adequação das atividades da Diretoria de Comunicação para dinamizar a divulgação das informações geradas pelas diversas áreas do TCE-MS.

Ao longo do exercício serão realizadas reuniões da Comissão de Gerenciamento para avaliar o desempenho de cada meio de comunicação, delineando os melhores métodos de utilização das ferramentas disponíveis.

1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TCE-MS

Criado em 1979 e instalado em março de 1980, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul vem passando por diversas transformações e a partir da Constituição de 1988, quando os Tribunais de Contas consolidaram seu importante papel no Controle Externo. Sem pertencer a nenhum dos três poderes, possuem natureza jurídica de instituição autônoma e sua competência para apreciar a constitucionalidade de leis e atos do Poder Público é reconhecida pelo STF.

Cabe aos Tribunais de Contas dos Estados realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta, assim como das empresas públicas e sociedades de economia mista. Também é de sua competência a fiscalização de procedimentos licitatórios, podendo expedir medidas cautelares para evitar futura lesão ao erário e garantir o cumprimento de suas decisões.

Por fim, os Tribunais de Contas dos Estados também possuem competência de realizar o análise das contas anuais dos administradores e demais responsáveis pelo erário na Administração Pública, podendo aplicar sanções por ilegalidades de contas e despesas.

Em Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Contas investe em capacitação funcional e modernização de suas instalações, gerando aperfeiçoamento contínuo de suas atividades-fim. Além de promover parcerias e orientar os gestores públicos num processo contínuo de evolução no controle sobre suas despesas.

1.1. DOS PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

Transmitir conhecimento através de informações dos processos que tramitam no TCE-MS, assim como de todas as atividades desenvolvidas pelo Tribunal, de forma clara e baseada nos Princípios da Publicidade e da Transparência, são as prerrogativas da Diretoria de Comunicação do TCE-MS. Sempre pautada pela Ética Profissional, mantendo o bom relacionamento com os mais diversos segmentos sociais e do jornalismo de Mato Grosso do Sul. Produzindo múltipla variedade de assuntos pertinentes e inerentes ao Órgão, sempre com responsabilidade sobre o conteúdo

transmitido, com impessoalidade e profissionalismo. Buscando, cada vez mais, a modernização e inovação dos procedimentos, gerando mais agilidade na divulgação das informações, mantendo uma equipe integrada, devidamente atualizada e altamente preparada para obter os melhores resultados para com o público em geral.

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. DO OBJETIVO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO TCE-MS

Alimentar os públicos-alvo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constantemente, com informações relativas às atividades do órgão, aproximando os jurisdicionados e a sociedade, levando conhecimento geral sobre as atividades-fim do TCE-MS e suas funções constitucionais.

1.2.2. DOS PÚBLICOS-ALVO

A partir da análise elaborada pela Comissão de Gerenciamento foram identificados os tipos de públicos-alvo do Tribunal, objetivando auxiliar a equipe de comunicação em suas atividades, no sentido de buscar um melhor desempenho de resultados das ações de comunicação e disseminação das ações do TCE-MS, de forma a alcançar cada público com uma linguagem específica e adequada.

PÚBLICO 01

É formado por todos aqueles que atuam diretamente na organização, modernização, funcionamento, manutenção e execução das atividades-fim do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quadro Diretivo do TCE-MS e MPC-MS

É formado pelo Conselho Deliberativo (Conselheiros), Auditores do Corpo Especial, Procuradores do Ministério Público de Contas do MS, Chefes de Gabinetes, Diretores, Secretário Geral do MPC, Coordenadores, Chefes I e II.

Quadro de Pessoal do TCE-MS

Servidores efetivos e comissionados, cedidos, fornecedores e prestadores de serviços. (Todos não relacionados no item anterior)

PÚBLICO 02

É composto por todos os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Jurisdicionados Executivos

Todas as Unidades Fiscalizadas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sem distinção.

Jurisdicionados Legislativos

Presidentes da Assembleia Legislativa e das 79 Câmaras Municipais, todos os Deputados Estaduais e Vereadores

Jurisdicionados do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado e Procuradorias Municipais.

Desembargadores, Juízes de Direito, Procuradores, Promotores Públicos, Defensores Públicos, Procuradores do Estado e Procuradores Municipais.

Controles Internos

Dirigentes da Corregedoria Geral do Estado, Auditoria Geral do Estado, Controladores Internos Municipais e demais áreas afins.

PÚBLICO 03

Este público é composto por membros da sociedade, sejam organizadas ou pessoas comuns.

Entidades Não Governamentais

ONGs, OSCIPS, MCCE, Observatórios Sociais e outras.

Sociedade Civil Organizada

Especial e estratégico.

Dirigentes de entidades de classe OAB, CRC, CREA, CRA, Sindjor, Sindifisco, Fetems, e demais entidades reconhecidas.

Entidades Educacionais e Religiosas, Partidos Políticos, Advogados, Contadores, Engenheiros, Administradores, Médicos, Enfermeiros, Padres, Pastores, Líderes Religiosos e demais profissionais liberais.

Sociedade em Geral

Cidadãos comuns, Empresários, Estudantes, Dirigentes de Associações de Bairros e demais membros da sociedade.

PÚBLICO 04

Imprensa

Este é um público que merece especial atenção, pois são formadores de opiniões que possuem maior contato direto com a sociedade em geral.

Abrange todos os segmentos da Imprensa local e nacional, como emissoras de rádio, TV, jornais impressos, sites, mídias sociais, seja por jornalistas, radialistas, articulistas, blogueiros, comentaristas, colunistas e outros formadores de opinião.

PÚBLICO 05

Órgãos e Entidades fora do Estado de Mato Grosso do Sul

Órgãos Públicos de todos os Estados do Brasil, Distrito Federal e União, potencializando maior intercâmbio de informações, objetivando o aperfeiçoamento e modernização das atividades pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos órgãos citados.

1.2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

É objetivo da Comunicação, a ampla divulgação das ações do TCE-MS, não apenas como órgão fiscalizador dos recursos públicos, mas também como Instituição Orientadora para que os gestores acertem cada vez mais na aplicação do erário público, buscando o fortalecimento de seus jurisdicionados.

Para isso, a comunicação buscará produzir materiais com a mais alta qualidade, veracidade nas informações e conteúdos que facilitem o entendimento de todos os públicos relacionados.

Outro objetivo fundamental do Plano Anual de Comunicação é consolidar, cada vez mais, o TCE-MS como órgão de credibilidade em suas ações no sentido de produção de informações de interesse jornalístico em geral.

Cativando sempre a melhor interlocução com os mais variados meios da imprensa, primando sempre por suas corretas informações e lisura de conteúdo.

Aproximar a sociedade em geral, para que todos possam ter conhecimento real das atividades do TCE-MS, tendo acesso direto às ações, sejam fiscalizadoras ou orientadoras.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

As ações de comunicação no TCE-MS, a partir do planejamento estratégico, e alinhados com as metas da instituição, são definidas com profissionalismo em sua concepção, desde a idealização até a execução, sempre focada nos objetivos estabelecidos por este plano, no sentido de fortalecer cada vez mais a credibilidade do TCE-MS.

O Plano de Comunicação visa, ainda, a instrução de todos os membros do quadro diretivo e funcional do TCE-MS, no sentido de atuação profissional, buscando oferecerem resultados sempre positivos de suas ações, possibilitando a produção de conteúdos gabaritados para a ampla divulgação.

Todas as ações inerentes ao Plano de Comunicação serão atribuídas à Diretoria de Comunicação Institucional do TCE-MS, com estrutura própria, formada por jornalistas, publicitários e outros profissionais, capaz de atender as demandas do Tribunal de Contas, incluindo da Escola Superior de Controle Externo, sempre de forma profissional, ética, transparente e equilibrada. E quando necessário, contando ainda com fornecedores externos de serviços diversos.

Para o melhor resultado e a boa gestão deste Plano Anual de Comunicação, faz-se necessária a elaboração de previsão orçamentária específica, visando investimentos em equipamentos adequados à realidade institucional, incluída no Plano Anual de Custos - PAC deste Tribunal.

2.1. DA DIVULGAÇÃO

A Equipe de Comunicação fará análise prévia das informações do TCE-MS, quanto aos seguintes quesitos:

a) Conteúdo deve ser de interesse público, observando os direitos fundamentais, o sigredo de justiça e a segurança institucional;

b) Distinção de informações: de orientação, de deliberação ou de andamento processual;

1- Deliberação: Resultados de julgamentos pelo Tribunal Pleno, Primeira e Segunda Câmaras, Decisões Singulares, Decisões Liminares, Auditorias, Auditorias Concomitantes, Auditorias Operacionais e Denúncias;

2- Orientação: Atividades de estímulo ao controle social, capacitação e treinamento a gestores e servidores públicos, ações educativas e preventivas e parcerias com entidades de ensino.

3- Andamento Processual: Quando se trata de matéria de grande interesse público a Diretoria de Comunicação manterá atualização sobre trâmite processual, exceto quando este estiver em caráter sigiloso.

c) A Diretoria de Comunicação do TCE-MS fica encarregada da produção dos seguintes materiais:

- Produção de Vídeos Institucionais;
- Transmissão ao vivo das Sessões Plenárias;
- Telejornal semanal transmitido pela TV Assembleia;
- Manter canal do Youtube com todos os vídeos produzidos, incluindo sessões plenárias;
- Boletins informativos e Podcast para a RádioWeb do TCEMS;
- Releases que atenderão as demandas da imprensa em geral;
- Arquivo fotográfico de todas as atividades do TCE-MS;
- Divulgação em mídias sociais (facebook, linkedin, twitter, whatsapp e Instagram);
- Campanhas publicitárias internas e externas com mote em divulgação de atividades institucionais;

d) A Diretoria de Comunicação do TCE-MS manterá condições favoráveis para que os membros e funcionários da corte se tornem multiplicadores dos resultados oferecidos para divulgação;

3. DO PLANO ESTRATÉGICO

3.1. DO COMISSÃO DE GERENCIAMENTO

O Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação do TCE-MS promoverá reuniões semanais para avaliar as ações da semana anterior e discutir a formulação de estratégias de divulgação sobre os assuntos mais relevantes para a Instituição, definindo os públicos e metodologia que deverá ser empregada para alcançar o objetivo traçado na reunião.

A Comissão ficará responsável por elaborar e aprovar um Plano de Comunicação Anual, incluindo Campanhas Publicitárias, salvo as que surgirem extraordinariamente;

3.2. DO GERENCIAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Conselho Deliberativo do TCE-MS promoverá reuniões mensais, juntamente com a Comissão para discutir a formulação de estratégias de divulgação sobre os assuntos mais relevantes para a Instituição, definindo os públicos e metodologia que deverá ser empregada para alcançar o objetivo traçado na reunião.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Diretoria de Comunicação Institucional adotará sistema próprio de atuação na divulgação de todos os materiais institucionais elaborados, no sentido de alcançar todos os públicos previstos neste Plano de Comunicação, contando com o auxílio de outros setores do TCE-MS que se fizerem necessários.

3.4. DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do TCE-MS é gerido pela Diretoria de Comunicação Social e tem por objetivo exclusivo as divulgações oficiais previstas na Lei Orgânica do TCE e no Regimento Interno vigentes;

Com anuência da Presidência do TCE-MS, no ano de 2022 o Diário Oficial Eletrônico passará a divulgar Ações Sociais, cursos da Escola Superior de Controle Externo e outras Ações devidamente autorizadas.

Esta divulgação será diagramada após os últimos Atos Regimentais Ordinários, nas últimas páginas de suas edições.

4. DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA DICOM

Vinculada especialmente à Presidência do TCE-MS, a Diretoria de Comunicação Institucional é o setor exclusivo para divulgação institucional de todas as atividades do Tribunal de Contas e seus setores, sempre observando as orientações resultantes das reuniões da Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação, apresentando mensalmente relatórios de resultados de suas ações.

4.2. DAS METAS DA COMUNICAÇÃO

Obedecer este Plano de Comunicação, as deliberações das Reuniões da Comissão e o Planejamento Estratégico 2022-2025;

Alcançar o maior número de espectadores nas diversas formas de comunicação definidas por este Plano Anual de Comunicação;

Elevar a credibilidade institucional perante a sociedade em geral;

4.3. DO ORÇAMENTO

O custeio orçamentário para o desenvolvimento das atividades da Diretoria de Comunicação Institucional, terá seus valores apresentados no Plano Anual de Compras, não incluindo os subsídios dos servidores lotados no setor, constando as verbas orçamentárias necessárias para contratação de serviços suplementares à comunicação e de mídias, via agência de publicidade e propaganda devidamente licitada, bem como para contratação de fornecedores de serviços de comunicação e de WebRádio.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Comunicação do TCE-MS tem como base os fundamentos legais previstos em leis, decretos, portarias, resoluções e normas, atribuídas ao Tribunal de Contas e à Diretoria de Comunicação Institucional todas as atividades relacionadas a disseminação de informações oficiais do Tribunal.

5. NORMATIZAÇÃO DA ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TCE-MS

5.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Como gestora exclusiva de comunicação do TCE-MS, a Diretoria de Comunicação Institucional atua estrategicamente, conforme o Plano de Comunicação.

5.2. NEGÓCIO

Gerir todas as atividades de comunicação institucional do TCE-MS.

5.3. VALOR

Ética e qualificação profissional, sempre atuando com transparência, agilidade e profissionalismo no desenvolvimento das atividades de comunicação do TCE-MS

5.4. MISSÃO

Disseminar conhecimento com credibilidade para todos os públicos do TCE-MS, cumprindo os requisitos previstos neste Plano Anual de Comunicação.

5.5. VISÃO

Alcançar as melhores pontuações de qualificação nas avaliações de Qualidade dos Tribunais de Contas do Brasil - QATC-TC.

5.6. DA HIERARQUIA

Na ausência do Chefe da Diretoria de Comunicação, dada a necessidade de substituição automática no período de férias, licença, afastamento justificado ou outro motivo, esta se dará por determinação do Presidente do Tribunal de Contas.

5.7. DO ORGANOGRAMA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO TCE-MS

CHEFE DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
GERÊNCIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
GERÊNCIA DE JORNALISMO
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

5.8. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições da Diretoria de Comunicação Institucional do TCE-MS estão estabelecidas na Resolução nº 104/2019.

(* Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.